



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ ESTADO DE SÃO PAULO - SP



### **EDITAL DE ABERTURA DO PARLAMENTO AUTISTA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, nos termos da Resolução nº 11, de 21 de novembro de 2023, e da Resolução nº 01, de 11 de fevereiro de 2025, torna público que estão abertas as inscrições para participação **do PARLAMENTO AUTISTA** no âmbito da Câmara Municipal de Mauá.

#### **1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS:**

1.1. O Parlamento Autista é um projeto desenvolvido pela Câmara Municipal de Mauá com a finalidade de promover atividades de inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista na rotina do Poder Legislativo municipal, inclusive com a simulação de atividades legislativas, a fim de informar o público-alvo sobre as competências e funções da vereança.

1.2. O Parlamento Autista será composto por **até 23 (vinte e três) jovens com Transtorno do Espectro Autista**, com o objetivo de realizar a simulação de uma sessão legislativa, número este que representa o total de cadeiras de vereadores do Município.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições para participação do Parlamento Autista deverão ser realizadas exclusivamente por meio de **formulário específico**, que será disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Mauá na internet, no endereço [www.camaramaua.sp.gov.br](http://www.camaramaua.sp.gov.br).

2.2. O período de inscrição para o Parlamento Autista será das 15h00 do dia 7 de março de 2025 até às 23h59 do dia 16 de março de 2025 (horário de Brasília).

2.3. Havendo mais de 23 (vinte e três) inscrições válidas, será realizado **sorteio público na data de dia 20 de março, quinta-feira, às 11h30, na Sala de Reuniões**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ ESTADO DE SÃO PAULO - SP

**Vereador Jorge Paschoalick, na Sede da Câmara Municipal de Mauá,** com a posterior homologação de Edital das pessoas selecionadas para participar da atividade.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Os interessados em participar do Parlamento Autista deverão atender às seguintes condições, cumulativamente:

I – fazer a inscrição pelo portal da Câmara Municipal de Mauá na internet, em formulário especialmente destinado para tal finalidade, com o preenchimento de todos os dados considerados indispensáveis, constantes do Formulário de Inscrição;

II – possuir documentação que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, a ser encaminhado anexado ao formulário de inscrição;

III – possuir, na data da inscrição, entre 13 (treze) anos e 17 (dezesete) de idade, com documentação oficial comprovando a idade, a ser anexada ao formulário de inscrição;

IV – Ser morador do Município de Mauá, com documentação comprovando o endereço, a ser anexada ao formulário de inscrição (em nome próprio ou de seus representantes legais);

V – autorizar o uso de imagem para fins de publicidade institucional do evento.

3.2. Caso o participante seja civilmente incapaz ou relativamente incapaz, caberá ao seu representante legal realizar os procedimentos previstos nos itens I e V do item 3.1 deste Edital, anexando documentação comprobatória do vínculo familiar ou jurídico-legal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ ESTADO DE SÃO PAULO - SP

### 4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1. A participação no Parlamento Autista contempla o desenvolvimento de atividades de caráter educativo e informativo sobre as competências e funcionamento do Poder Legislativo do Município, com a realização de visita monitorada e palestra, encerrando-se com a simulação das atividades legislativas por meio de uma Sessão Ordinária do Parlamento Autista, para discussão e votação das matérias previamente elaboradas pelos participantes.

4.2. **Em 2 de abril de 2025, a partir das 14h00, na Sede da Câmara, haverá visita mediada obrigatória para todos os participantes**, bem como palestra formativa sobre redação legislativa, e sorteio presencial para selecionar até 23 (vinte e três) “partidos temáticos” para até 23 (vinte e três) vereadores do Parlamento Autista, representando as diversas pautas e interesses sociais, permitindo assim uma ampla discussão sobre questões relevantes para a sociedade. O objetivo da ação é fomentar o debate e proporcionar aos participantes um ambiente dinâmico e enriquecedor. **A não participação na visita mediada, palestra e sorteio de “partidos temáticos” gerará o desligamento automático do participante do projeto Parlamento Autista.**

4.3. Os partidos temáticos referidos no item anterior são: 1. Assistência Social; 2. Cultura; 3. Desenvolvimento Econômico; 4. Esportes e Lazer; 5. Educação; 6. Habitação; 7. Meio Ambiente; 8. Mobilidade Urbana; 9. Planejamento Urbano; 10. Políticas para Mulheres; 11. Defesa Civil; 12. Direitos da Pessoa com Deficiência; 13. Saúde; 14. Saúde Mental; 15. Segurança Pública; 16. Trabalho, Renda e Empreendedorismo; 17. Serviços Urbanos e Zeladoria da Cidade; 18. Educação Especial; 20. Criança e Juventude; 21. Educação Tecnológica; 22. Indústria e Economia Criativas; 23. Sustentabilidade e Inovação

4.4. As visitas/palestras sobre as competências e funcionamento do Poder Legislativo serão realizadas por vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Mauá, sendo as atividades do projeto acompanhadas e supervisionadas pela Comissão especialmente composta para tal finalidade, designada pela Mesa Diretora da Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ ESTADO DE SÃO PAULO - SP

4.5. Após a Visita, os participantes terão até a data estabelecida no Calendário de Atividades para enviar a minuta de projeto de lei, conforme partido temático previamente sorteado, para o email [parlamentoautista@camaramaua.sp.gov.br](mailto:parlamentoautista@camaramaua.sp.gov.br). A Comissão Organizadora avaliará os projetos, conforme o Calendário de Atividades, e poderá propor alterações para melhor enquadramento nas regras de redação legislativa.

**4.6. A simulação de Sessão Ordinária do Parlamento Autista será desenvolvida presencialmente no dia 23 de abril de 2025, a partir das 14h, no Plenário Ruy Barbosa, na Sede da Câmara Municipal de Mauá em alusão ao “Abril Azul - Mês de Conscientização sobre o Autismo”.**

4.7. Na realização das simulações de atividades legislativas serão observadas tanto quanto possível as normas constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município.

### 5. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Etapa	Data
Publicação do Edital	07/03/2025
<b>Período de Inscrição</b>	<b>07/03/2025 a 16/03/2025</b>
Análise e Seleção das Inscrições	17/03/2025 a 19/03/2025
Sorteio de inscritos (se houver mais de 23 inscrições)	20/03/2025
Publicação da Divulgação dos Selecionados	21/03/2025
<b>Visita Mediada à Câmara, palestra e sorteio dos “partidos temáticos”</b>	<b>02/04/2025 – 14h00</b>
Envio de Projetos de Lei	14/04/2025
Análise pela Comissão dos Projetos de Lei recebidos	15/04/2025 a 22/04/2025
<b>Sessão do Parlamento Autista</b>	<b>23/04/2025 – 14h00</b>

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ ESTADO DE SÃO PAULO - SP

6.1. A efetivação da inscrição para participar do Projeto Parlamento Autista presume a ciência e concordância com todas as disposições existentes neste Edital.

**6.2. O participante ao efetivar sua inscrição, por si ou por seu representante legal, concorda com a participação espontânea nas atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto Parlamento Autista, e desde já autoriza o uso de sua imagem para fins de publicidade institucional.**

6.3. Aos participantes do Parlamento Autista será entregue Certificado de participação no evento.

6.4. As atividades relativas ao Parlamento Autista serão abertas ao público e poderão ser acompanhadas, em todas as suas etapas, por familiares e convidados dos participantes.

**6.5. Os dados fornecidos pelos participantes à Câmara Municipal serão utilizados para promover a execução do Parlamento Autista e serão colhidos, tratados e armazenados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.**

6.6. Para a execução do Parlamento Autista e cumprimento das datas do Calendário de Atividades é necessária a participação mínima de 13 (treze) jovens com inscrições válidas. Caso o número de participantes seja menor que 13 (treze), haverá a republicação do edital com novas datas, a critério da Comissão Organizadora.

6.7. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do email [parlamentoautista@camaramaua.sp.gov.br](mailto:parlamentoautista@camaramaua.sp.gov.br), e casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO - SP**

**Ver. GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**  
**Presidente**

**Ver. RENAN PESSOA DA CRUZ**  
**Vice-Presidente**

**Ver. DANILO LUCIANO DOS SANTOS**  
**1º Secretário**

**Ver. ALESSANDRO FAUSTINO MARTINS**  
**2º Secretário**

**Ver. VAGNER OLIVEIRA SANTANA**  
**3º Secretário**